



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA



**PROCESSO:** 201701001

**INTERESSADA:** Câmara Municipal de Alvorada – TO.

**MODALIDADE:** Carta Convite nº 001/2017

**LICITANTE:** ALENCAR E BORGES ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME

**PARECER CONTROLE INTERNO**

O Setor de Licitação solicita parecer sobre o procedimento em referência aos autos da Carta Convite Nº. 001/2017, que tem por objetivo a **contratação de serviços profissionais de Contabilidade Pública, no fechamento dos Balancetes dos meses de Janeiro à Dezembro/2017; Balanço Geral do exercício de 2017 da Câmara Municipal de Alvorada – TO.** Analisando o processo licitatório, verificamos que o mesmo atende aos requisitos da Lei n.º 8.666/93 e demais normas aplicáveis, onde se verifica obediência às regras procedimentais compreendidas nesses diplomas legais, não registrando eles, até a atual fase, quaisquer irregularidades. Destarte, inexistindo vício legal ou administrativo que possam macular o processo licitatório, opino pelo seu prosseguimento para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

É o parecer. À origem, com cautelas legais, para superior apreciação.

Alvorada – TO., 13 de janeiro 2017

  
**GABRIEL ANDRADE BARBARESCO**  
Chefe de Controle Interno